



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.624/2011

“Altera o anexo I da Lei n.º 2.860/2006 que alterou a Lei n.º 2.313/2001 que dispõe sobre a criação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de 37 (trinta e sete) equipes do Programa Saúde na Família – PSF – e dá outras providências.”

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica alterado o anexo I da Lei Complementar n.º 2.860/2006, que alterou a Lei n.º 2.313/2001, que passará a ter a seguinte redação:

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL QUE COMPÕE AS EQUIPES DO PSF E RESPECTIVA REMUNERAÇÃO

Denominação dos Cargos	Quantidade por Equipe	Salário – base (R\$)
Médico da Família	01	2.200,00
Odontólogo da Família	01	900,00
Enfermeiro da Família	01	1.100,00
Técnico em Enfermagem da Família	02	370,00
Agente Administrativo da Família	01	370,00
Auxiliar de Serviços Gerais da Família	01	354,00
Agente Comunitário de Saúde	06	714,00
Total da Equipe	13	

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 30 de junho de 2011.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal